Prefeitura Municipal de Albertina ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000



Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1333 CNPJ 17.912.015/0001-29

DECRETO Nº 1881, DE 13 DE MAIO DE 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.200,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1530, de 07 de NOVEMBRO de 2023,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.200,00 (Quatro Mil Duzentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

| 0063 | 02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS |
|------|--|
| | 04.122.5014 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO |
| | 4.013 - MANUTENÇÃO VEÍCULO DA ADMINISTRAÇÃO |
| | 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos |
| | Valor: 4.200,00 (Quatro Mil Duzentos Reais) |

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| 0060 | 02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS |
|------|---|
| | 04.122.5014 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E |
| | COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA |
| | 4.012 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO |
| | 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos |
| | Valor: 4.200,00 (Quatro Mil Duzentos Reais) |

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 13 DE MAIO DE 2024.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL